



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

## REQUERIMENTO Nº 179/2021

SENHOR PRESIDENTE

Considerando o Decreto Municipal Nº 1666/2021, que dispõe sobre a regulamentação da lei complementar nº 234 de 15 de dezembro de 2020 que regulamenta os fatores de correção do art. 94 Inciso I alínea "C" da Lei complementar Nº 77/ 2007 disciplinando as regras para os pedidos de concessão do benefício daquele artigo.

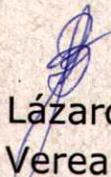
Considerando que este vereador foi procurado por munícipes que questionam o valor do pagamento de IPTU sem terem ou usufruírem de benefícios como rede coletora de esgoto, rede de água, asfalto etc.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1- Existe alguma planilha onde é concedido um desconto no IPTU devido, quando a área cobrada não possui os benefícios acima citado?

2- Em caso positivo ao item 1, onde o munícipe deverá comparecer para comprovar a falta dos benefícios acima citados e requerer eu desconto quanto ao IPTU?

Plenário Syrio Ignátios, 08 de abril de 2021.

  
João Lázaro Batista  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 22/04/2021  
DESPACHO: **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone (19) 3581-1022  
CEP 13660-005 - Porto Ferreira - SP

E-mail: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br)